



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SEMA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2010 QUE
ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE
ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO
GROSSO - SEMA/MT E O MUNICÍPIO DE
COMODORO - ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.738/0001-09, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente **ALEXANDER TORRES MAIA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 878 840 PM/MT e do CPF Nº 971.827.617- 34, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.821, de 31 de março de 2010, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE COMODORO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.367.853/0001-29, com sede na Rua Espírito Santo nº. 3169, Centro, Comodoro - MT, neste ato representado pelo Prefeito **MARCELO BEDUSCHI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 19.336.013 SSP/SP e do CPF nº 535.319.651-15, residente e domiciliado em Comodoro - MT **celebram** o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2010**, celebrado em 06 de maio de 2010, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2010, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Comodoro, celebrado em 06 de maio de 2010, que tem como objetivo habilitar o Município de Comodoro para fiscalização e licenciamento ambiental de pequeno e médio potencial poluidor restrita ao território do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento entrará em vigor em 01 de dezembro de 2010 e permanecerá vigente até 01 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado se necessário, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SEMA

O presente instrumento ratifica todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2010 que entre si celebram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Comodoro/MT, celebrado em 06 de maio de 2010, que não colidam com o presente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA/MT fará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de Prazo, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito de Comodoro/MT

TESTEMUNHAS:

1. Meyre Lucia de Oliveira
RG: 915725 SSP/MT
CPF: 571.398.571-72

2. Lilian Ferreira dos Santos
RG: 0635577-3 SSP/MT
CPF: 594.409.371 -49